



ENSINO SECUNDÁRIO – EXAMES 2022

INFORMAÇÕES

1. AFIXAÇÃO DE RESULTADOS

1.ª FASE - Data: 19 de julho

2.ª FASE – Data: 05 de agosto

Chama-se a atenção dos/as alunos/as que:

- A consulta dos resultados estará disponível, exclusivamente, na escola a partir das 9h;
- Não é permitido fotografar as pautas de classificação afixadas.

2. FICHA ENES

Os/As alunos/as que pretendem candidatar-se ao Ensino Superior, e que se inscreveram na PIEPE para a realização de Exames/ Provas ou para apresentação do pedido de Ficha ENES, deverão solicitar a emissão desta, bem como de outros certificados por *e-mail*, para secretaria@aeprs.pt.

O levantamento da Ficha ENES poderá ser feito **a partir de 21 de julho**, sem necessidade de marcação, devendo os/as alunos/as aguardar junto à Portaria e aceder aos Serviços Administrativos por ordem de chegada.

3. PEDIDOS DE REAPRECIAÇÃO DE PROVA

3.1. FASES DO PROCESSO

No processo de reapreciação há a considerar duas fases distintas:

- a) A consulta das provas, que se destina a permitir que o/a aluno/a possa conhecer a classificação que foi atribuída a cada questão da prova;
- b) A reapreciação propriamente dita, que tem início quando o/a aluno/a, após a consulta da prova, entende prosseguir o processo de reapreciação e, por esse motivo, apresenta o requerimento de reapreciação e a alegação.

3.2. PEDIDO DE CONSULTA DA PROVA

- O requerimento para consulta da prova (**Modelo 09/JNE**), em formato PDF editável, estará disponível no *site* do Agrupamento, e deve ser descarregado, preenchido e

enviado para o correio eletrónico secretariado.exames@aeprs.pt pelo/a Encarregado/a de Educação ou pelo/a próprio/a aluno/a, quando maior, e deve ser dirigido ao Diretor da escola. Na mensagem de *e-mail*, deverá ser indicado o meio preferencial para receção das cópias (*e-mail* ou em suporte de papel).

- O requerimento deve igualmente ser impresso em duplicado e apresentado, presencialmente, nos Serviços Administrativos, no próprio dia ou no dia útil seguinte ao da publicação da respetiva classificação (**1.ª Fase - 19 e 20 de julho; 2.ª Fase - 05 e 06 de agosto**), servindo uma das cópias de recibo a devolver ao/à requerente.

3.3. REALIZAÇÃO DA CONSULTA

- No prazo máximo de um dia útil após o prazo referido no número anterior, serão facultados aos/às alunos/as as cópias da prova realizada, em suporte digital (formato pdf), gratuito, ou em suporte papel, mediante o pagamento dos respetivos encargos na Loja do Aluno (preço da fotocópia de cada página).
- A consulta do original da prova só pode ser efetuada na presença do Diretor, Subdiretor, Adjunta do Diretor ou da Coordenadora do Secretariado de Exames.

3.4. FORMALIZAÇÃO DO PEDIDO

- Os modelos referentes ao processo de reapreciação devem, preferencialmente, ser preenchidos em formato digital, disponíveis em <https://www.dge.mec.pt/modelos> e no *site* do Agrupamento, sendo descarregados, preenchidos e enviados para secretariado.exames@aeprs.pt. Em seguida, devem ser impressos em duplicado e assinados, para apresentação nos Serviços Administrativos nos **dois dias úteis seguintes** ao prazo mencionado no número anterior.
- O requerimento deve ser formalizado através do **Modelo 11/JNE**, dirigido ao Presidente do JNE.
- A validação do modelo 11/JNE é formalizada presencialmente mediante assinatura do modelo e respetivo pagamento da caução nos Serviços Administrativos (**25 euros**).
- O pedido de reapreciação é acompanhado de alegação justificativa, a apresentar no **Modelo 11-A/JNE**.
- Quando a alegação não for redigida no Modelo 11-A/JNE, deve ser anexada ao referido modelo, o qual serve de folha de rosto.
- A alegação deve indicar as razões que fundamentam o pedido de reapreciação, as quais apenas podem ser de natureza científica ou de juízo sobre a aplicação dos critérios de classificação ou existência de vício processual, não podendo, sob pena de indeferimento liminar do processo de reapreciação, conter elementos

identificativos do aluno ou referências à sua situação escolar ou profissional, nestes se incluindo a menção a qualquer escola frequentada, ao número de disciplinas em falta para completar a sua escolaridade, às classificações obtidas nas várias disciplinas e à classificação necessária para a conclusão do ciclo de estudos.

- A prova é reapreciada sempre na sua totalidade, independentemente do número de itens sobre os quais o requerente apresenta alegações.
- Se a reapreciação incidir exclusivamente sobre erro na soma das cotações e ou erro na atribuição da classificação aos itens de seleção, o requerente deve apresentar o **Modelo 10/JNE** devidamente preenchido, não havendo neste caso lugar a alegação nem sendo devido o depósito de qualquer quantia.

3.5. RECLAMAÇÃO

- O requerimento da reclamação deve ser formulado no **Modelo 14/JNE** e a fundamentação deve ser exarada nos **Modelos 14-A/JNE**, sendo apresentado na escola onde foi realizada a prova, nos **dois dias úteis seguintes** ao da afixação dos resultados da reapreciação.
- Para efeitos de reclamação, serão facultadas ao/à interessado/a (mediante o pagamento do valor das fotocópias habitualmente cobrado) fotocópias das diferentes peças do processo – nomeadamente, dos pareceres dos professores relatores e das grelhas de classificação, em suporte papel ou em suporte digital (pdf).
- Os modelos referidos devem, preferencialmente, ser preenchidos em formato digital, disponíveis em <https://www.dge.mec.pt/modelos> e no *site* do Agrupamento, sendo depois impressos e assinados para apresentação na escola.

Vila Franca de Xira, 07 de julho de 2022

O Diretor

Luís Alberto Santos Fernandes